

## PERFIL DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG

Maria de Fátima Mizael<sup>1</sup>  
Vidigal Fernandes Martins<sup>2</sup>

**RESUMO:** As mudanças introduzidas pela Lei 11638/07 trouxeram contribuições e oportunidades para o cenário da auditoria independente, dentre essas, o conceito de Empresa de Grande Porte. Esse novo conceito traz uma exigência legal, no sentido de que, nas empresas desse porte, a auditoria independente passa a ser obrigatória. Diante dessas mudanças, o presente artigo teve como propósito conhecer as competências e habilidades a serem priorizadas para a atuação do auditor em empresas do município de Uberlândia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Profissionais de Auditoria; Habilidades; Competências.

**ABSTRACT:** The changes introduced by Law 11.638 / 07 brought contributions and opportunities for the scenario of independent audit, among these, the concept of Large Enterprise. This new concept brings a legal requirement in the sense that, in companies of this size, the independent audit is made mandatory. Given these changes, this article aimed to meet the skills and abilities to be prioritized for action for companies auditor of the municipality of Uberlândia.

**KEYWORDS:** Audit Professionals; Skills; Competences.

### INTRODUÇÃO

Mudanças recentes na contabilidade brasileira trouxeram diversas contribuições e oportunidades para o setor de auditoria. Durante três décadas, predominou a legislação da década de 1970, qual seja, a Lei 6404/76, conhecida como a “Lei das S.As”. Durante esse período, a auditoria independente no Brasil não tinha uma obrigação legal tão significativa, porém, após as mudanças introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007

---

<sup>1</sup> Contadora - Especialista em Auditoria e Perícia Contábil. Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

<sup>2</sup> Professor Adjunto da Faculdade Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Coordenador do Núcleo de Auditoria, Perícia e Governança Corporativa da FACIC/UFU. Coordenador do Grupo de Trabalhos International Financial Reporting Standards (IFRS) CRC/MG. E-mail: vidigal@ufu.br.

(BRASIL, 2007), o cenário começa a se modificar. De acordo com essa Lei, no seu art. 3º, aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de Sociedades por Ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que se refere à escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditores registrados na Comissão de Valores Imobiliários - CVM.

O auditor externo, para obter o registro nessa comissão, deve comprovar, cumulativamente, os requisitos: estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); ter exercido atividade de auditoria por um período não inferior a cinco anos, contado a partir da data de registro no CRC; e estar exercendo atividade de auditoria, mantendo escritório profissional legalizado, em nome próprio, com instalações compatíveis com o exercício de atividade de auditoria independente (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 1978).

Conforme o art. 30 da instrução CVM nº 308/99, a qual dispõe que, além do registro no CRC e da experiência mínima de cinco anos exigida como atuante em auditoria, para obtenção do registro de auditores independentes na CVM, os interessados deverão submeter-se ao exame de qualificação técnica, cuja aplicação deverá ser efetuada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conjunto com o Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 1999).

Nesse contexto, a auditoria independente assume importância diante de vários fatores, dentre eles: a necessidade de as organizações abrirem seu capital para captação de recursos; as exigências, por parte das instituições financeiras quanto à clareza nas demonstrações contábeis; e a obrigatoriedade de as S.As em divulgar suas demonstrações. É por essas e outras situações que entra a figura do auditor no papel de auditar e emitir relatórios.

Nesse sentido, houve um aumento bem significativo com relação à demanda no mercado por profissionais de auditoria, havendo, também, um aumento no nível de exigências quanto às habilidades e competências desses profissionais de auditoria.

A esse respeito, Abdolmohammadi, Shanteau e Searfoss (2004, p. 17) explicam que:

Investigaram, juntos a auditores especialistas de uma internacionalmente renomada firma de auditoria, os atributos necessários para um profissional de auditoria. Os participantes responderam um questionário aberto em que tiveram, basicamente, que listar atributos relacionados à sua profissão, além de avaliar o grau de importância de cada atributo. Responderam, também, um outro questionário com atributos pré-definidos extraído da literatura. A pesquisa obteve um total de 114 respondentes. Os resultados da pesquisa apontaram 32 atributos resultantes do questionário aberto. Como atributos considerados de maior expressividade pelos especialistas em auditoria, estão respectivamente: Conhecimento; comunicação; competências técnicas; experiência; liderança (observadas a parte do questionário aberto); e conhecimento atual; solução de problemas; experiência; percepção; especialidade em comunicação; (observadas a parte do questionário de atributos pré-definidos).

Devido à crescente necessidade da auditoria nas organizações, nesse cenário de globalização da sociedade contemporânea, a presente pesquisa tem o propósito de verificar as competências e habilidades a serem priorizadas para a atuação do auditor, além de identificar as características, em termos de formação acadêmica, tempo de profissão e cargos ocupados, bem como o perfil dos profissionais de auditoria que atuam no município de Uberlândia.

Nesse sentido, surge a pergunta: quais são as competências e habilidades a serem priorizadas para a atuação do auditor no município de Uberlândia? Diante do contexto, a pesquisa ora proposta tem como objetivo geral verificar se existem competências e habilidades a serem priorizadas para a atuação do auditor. Para percorrer esse caminho, objetivos específicos são estabelecidos: a) buscar embasamento teórico e bibliográfico como forma de fundamentação dos conceitos que serão apresentados neste trabalho; b) identificar as características dos auditores atuantes nas empresas de auditoria do município de Uberlândia, em termos de formação acadêmica, tempo de profissão e cargos ocupados; c) identificar a percepção dos auditores sobre a importância da auditoria nas organizações; e d) verificar como é realizado o processo de seleção do auditor e se as empresas oferecem plano de carreira atualizado para seu desenvolvimento.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **Origem da Auditoria Externa**

A auditoria externa nasceu com a abertura da economia de mercados. Antes da abertura, as empresas eram familiares, mantendo seu capital fechado, ou seja, não existia a captação de recursos junto a terceiros para formação de seu capital social. Então, os

proprietários das empresas não necessitavam, a rigor, de um parecer de alguém imparcial à empresa. Com a abertura da economia de mercados, as empresas passaram a captar recursos perante empréstimos, abrindo seu capital social para novos acionistas.

A partir desses acontecimentos, esses novos investidores passaram a exigir maior credibilidade das informações contábeis, a fim de verificar como a administração aloca seus recursos e, ainda, a posição econômico-financeira da empresa.

Attie (2010, p.5) enfatiza que “a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantando com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2008, p.223),

A auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoantes dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica.

Para Cavalcanti (2008, p. 25),

A auditoria externa ou auditoria independente surgiu como parte da evolução do sistema capitalista. No início, as empresas eram fechadas e pertenciam a grupos familiares. Com a expansão do mercado e o acirramento da concorrência, houve a necessidade de a empresa ampliar suas instalações fabris e administrativas, investir no desenvolvimento tecnológico e aprimorar os controles e procedimentos internos em geral, principalmente visando à redução de custos e, portanto, tornando mais competitivos seus produtos no mercado.

Assim, levando-se em consideração essas definições de auditoria externa, chega-se à conclusão que essa consiste em uma medida de segurança contra a possibilidade de manipulação das informações contábeis. Por isso, justifica-se a exigência de um profissional independente, ou seja, que não tenha vínculo com a empresa auditada, para examinar as demonstrações financeiras da empresa e emitir seu parecer (CAVALCANTI, 2008, p. 26).

### **Características e Competências dos Auditores Independentes**

No fim da Idade Média, a expressão competência era associada, essencialmente, à linguagem jurídica. Já se falava, naquela época, que era a faculdade atribuída a alguém ou a alguma instituição de apreciar e julgar certas questões. De modo geral, o conceito de competência veio designar o reconhecimento social sobre a capacidade de alguém pronunciar-se em relação a determinado assunto e, com o passar dos tempos, passou a ser

utilizado, de forma mais genérica, para qualificar o indivíduo capaz de realizar determinado trabalho (ISAMBERT–JAMATI, 1997).

A preocupação das organizações em contar com indivíduos capacitados para desempenho eficiente de determinada função não é de agora. Taylor (1970) já alertava, no início do século XX, para a necessidade de as empresas contarem com “homens eficientes”, ressaltando que a procura pelos componentes excedia a oferta (BRANDÃO, 2001, p.9).

Por sua vez, Dezoort et al. (2002, p. 38) afirmam que:

Suportam esta idéia e concluem que um comitê de auditoria independente está associado com a contratação de auditores de melhor qualidade, contribuindo assim com melhor eficácia e eficiência. Expandindo a forma de auditoria para fora da organização, aumenta o controle sobre a mesma, fornecendo dessa forma resultados mais confiáveis.

Alberton e Beuren (2003) discorrem sobre a necessidade de identificar as competências que as empresas precisam, visto que algumas dessas são intrínsecas ao ser humano, ou seja, ele traz consigo ao nascer, e muitas são adquiridas posteriormente, por meio da aquisição do conhecimento. Dentre as competências adquiridas através do conhecimento, estão as gerenciais e as técnicas.

A competência técnica refere-se à capacidade de o profissional realizar determinadas especialidades, enquanto que a competência gerencial relaciona-se com a capacidade de esse profissional solucionar problemas e de saber se relacionar com outras pessoas.

Em função das competências técnicas e gerenciais identificadas, o profissional de gestão de pessoas procurará colocar as pessoas certas nos cargos certos em uma organização, porque a principal função desse profissional é identificar, dentro da organização, quais são as competências essenciais e necessárias para o sucesso do negócio (ALBERTON; BEUREN 2003).

O Conselho Federal de Contabilidade criou, para o auditor independente, normas específicas a serem seguidas na realização dos trabalhos de auditoria, sendo uma delas a NBC P1, que determina as Normas Profissionais de Auditor Independente (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2008).

Conforme relata o Conselho Federal de Contabilidade (2008), a NBC P1 – Normas Profissionais de Auditor Independente abrange, entre outros aspectos, os atributos inerentes à profissão, dentre os quais se destaca a competência técnica-profissional:

O contador, na função de auditor independente, deve manter seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação específica aplicável à entidade auditada. O auditor, para assumir a responsabilidade por uma auditoria das demonstrações contábeis, deve ter conhecimento da atividade da entidade auditada, de forma suficiente para que lhe seja possível identificar e compreender as transações realizadas pela mesma e as práticas contábeis aplicadas, que possam ter efeitos relevantes sobre a posição patrimonial e financeira da entidade, e o parecer a ser por ele emitido sobre as demonstrações contábeis. Antes de aceitar o trabalho, o auditor deverá obter conhecimento preliminar da atividade da entidade a ser auditada, mediante avaliação, junto à administração, da estrutura organizacional, da complexidade das operações e do grau de exigência requerida, para a realização do trabalho de auditoria, de modo a poder avaliar se está capacitado a assumir a responsabilidade pelo trabalho a ser realizado. Esta avaliação deve ficar evidenciada de modo a poder ser comprovado o grau de prudência e zelo na contratação dos serviços. O auditor deve recusar os serviços sempre que reconhecer não estar adequadamente capacitado para desenvolvê-los, contemplada utilização de especialistas em outras áreas, em face da especialização requerida e dos objetivos do contratante (2008, p. 106).

Alberton (2002) propôs, em sua tese, um modelo de formação que as empresas de auditoria independente podem adotar para o desenvolvimento das habilidades e competências comportamentais de seus profissionais. A pesquisa foi baseada em um levantamento realizado com as empresas de auditoria nacionais e multinacionais, da região Sul e Sudeste do Brasil. Visando a um desempenho satisfatório dos auditores, foram apontadas, pelas empresas pesquisadas, habilidades e competências desses profissionais, quais sejam: criatividade e inovação; comunicação; trabalho em equipe; maturidade e responsabilidade, entre outros.

### **O Auditor Independente e as Competências Profissionais**

A profissão de auditor contábil no Brasil, tanto interno quanto externo, é prerrogativa de contador (Bacharel em Ciências Contábeis) legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). O auditor externo ou independente deverá, para exercer suas atividades no âmbito do mercado de valores mobiliários, além do registro

no CRC, estar registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No entanto, para fins de registro na CVM, o auditor deverá comprovar, perante essa instituição, ser probo, ter capacidade profissional e já ter exercido a atividade de contador por cinco anos, consecutivos ou não, a partir da data do seu efetivo registro na categoria profissional. Hodiernamente, considerando a constante evolução e a crescente relevância da Auditoria Independente, é, também, obrigatória para o auditor independente com cadastro na CVM a submissão a exames de competência profissional e a programas de educação continuada.

De acordo com Bendoraytes (2004, p. 16 apud MENDES; SILVA; RODRIGUES, 2007), dentre as situações de impedimento que configuram perda da independência para o auditor, podem-se citar:

- a) envolvimento financeiro, inclusive com um não cliente que possua uma relação de investidor – ou empresas coligada ou controlada – com o cliente;
- b) o exercício de cargo, qualquer que seja, dentro do período sob auditoria ou imediatamente antes da contratação;
- c) a prestação de outros serviços que envolvam funções administrativas;
- d) a existência de relacionamentos pessoais e familiares com o cliente.

Outro ponto relevante é a integridade, a qual consiste em uma característica pessoal indispensável ao auditor independente, pois, segundo Attie (1998), praticará ato de descrédito à sua profissão o auditor que, no desempenho de suas atribuições profissionais:

- omitir algum fato importante que conheça, não exposto nas demonstrações financeiras, mas cuja exposição seja indispensável;
- deixar de relatar ou dissimular irregularidades, informações ou dados incorretos que estejam contidos nas demonstrações financeiras;
- negligenciar efeitos graves na execução de qualquer trabalho profissional e no seu respectivo relato;
- não reunir evidências suficientes para justificar a expressão de sua opinião;
- ocultar a existência de desvios importantes, ou não expor qualquer omissão relevante dos preceitos legais ou contábeis, ou das normas e procedimentos da organização.

## **METODOLOGIA**

Considerando o objetivo proposto para este estudo, esta pesquisa classifica-se em descritiva. Conforme a concepção de Gil (1996, p. 46), “a pesquisa descritiva visa a descrição das características de determinada população ou fenômeno, e tem por objetivo levantar as opiniões, atitudes e crença de uma população”. Segundo Malhotra (2001, p.

408), a pesquisa descritiva “tem como principal objetivo a descrição de algo”, tais como, evento, fenômeno ou um fato.

Quanto aos procedimentos, o estudo caracteriza-se pela pesquisa bibliográfica, estabelecendo, como procedimento metodológico inicial, a seleção da literatura de interesse relacionada ao tema pesquisado. Cervo e Bervian (1996, p. 48) afirmam que “a pesquisa bibliográfica é meio de formação por excelência, como trabalho científica original, constitui a pesquisa propriamente dita na área das ciências humanas. Como resumo de assunto, constitui geralmente o primeiro passo de qualquer pesquisa científica”.

É na pesquisa bibliográfica que o pesquisador utiliza-se de estudos já publicados por outros autores sobre o tema pesquisado, por meio de livros, artigos científicos, jornais, dissertações, etc.

Nesta pesquisa, utilizou-se, também, o levantamento por meio de uma pesquisa de campo, com a aplicação de questionários, (APÊNDICE A), o que mais se aproxima da metodologia empírico-analítica.

Segundo Gil (1999), as pesquisas de levantamento:

Se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes aos dados coletados (p.70).

Com relação à abordagem do problema de pesquisa, este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa quantitativa. Para Malhotra (2001, p.155), “a pesquisa quantitativa procura quantificar os dados e aplicar alguma forma de análise estatística”.

O método quantitativo representa, em princípio, a intenção de garantir a precisão dos resultados e evitar distorções de análise e interpretação, possibilitando, conseqüentemente, uma margem de segurança quanto às inferências.

Segundo Richardson (1999), a abordagem quantitativa:

Caracteriza-se pelo emprego de quantificação tanto nas modalidades de coletas de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, as mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc (p. 70).

Para a coleta de dados, aplicou-se um questionário aos profissionais de auditoria externa de 03 (três) empresas de auditoria situadas no município de Uberlândia, até presente data. A coleta das informações realizou-se por meio eletrônico, direcionada aos

responsáveis técnicos de cada uma das empresas, com solicitação individual para a pesquisa.

Após ter recolhido todos os questionários, elaboraram-se gráficos para melhor compreensão das respostas e, considerando o objetivo principal da pesquisa, para a obtenção de respostas para o problema de pesquisa, que é identificar quais são as competências e habilidades a serem priorizadas para a atuação do auditor no município de Uberlândia.

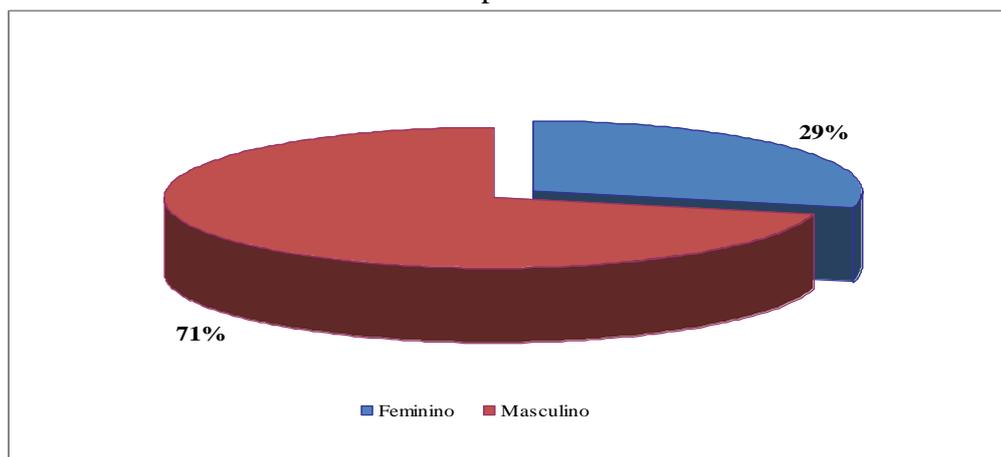
### LEVANTAMENTO DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se um questionário de autopreenchimento, o qual foi entregue, pessoalmente ou via *e-mail*, aos contabilistas que atuam nas empresas de auditoria de Uberlândia. Para uma melhor análise, o questionário, composto por doze questões fechadas (objetivas), foi dividido em duas partes, a saber: (1) Dados Pessoais; e (2) Opiniões e Percepções.

### DISCUSSÃO DOS DADOS

Nessa primeira parte, serão evidenciados os resultados relacionados ao perfil dos respondentes. O gráfico 1 traz o resultado da quantidade de homens e mulheres que atuam como auditores independentes no Município de Uberlândia.

Gráfico 1 – Perfil dos respondentes conforme o sexo.



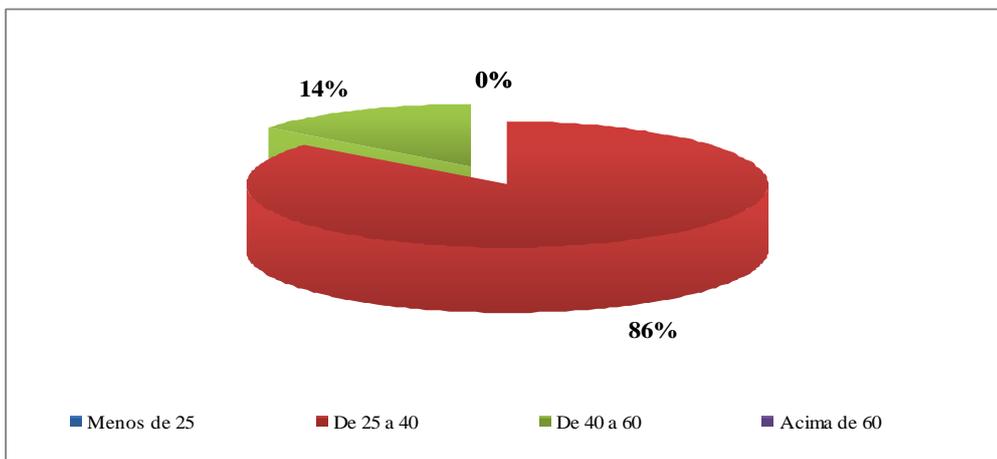
Fonte: Dados da Pesquisa

De um universo de vários contabilistas que atuam nas empresas pesquisadas, obteve-se um total de 07 (sete) questionários respondidos, sendo 05 (cinco) respondentes do gênero masculino e 02 (dois), do gênero feminino, representando, respectivamente, uma

participação percentual de (71%) e (29%) do total de contabilistas de cada sexo, conforme pode ser observado no Gráfico 1.

A seguir, o gráfico 2 apresenta a faixa de idade desses profissionais.

Gráfico 2 – Perfil dos respondentes relacionados à Idade.

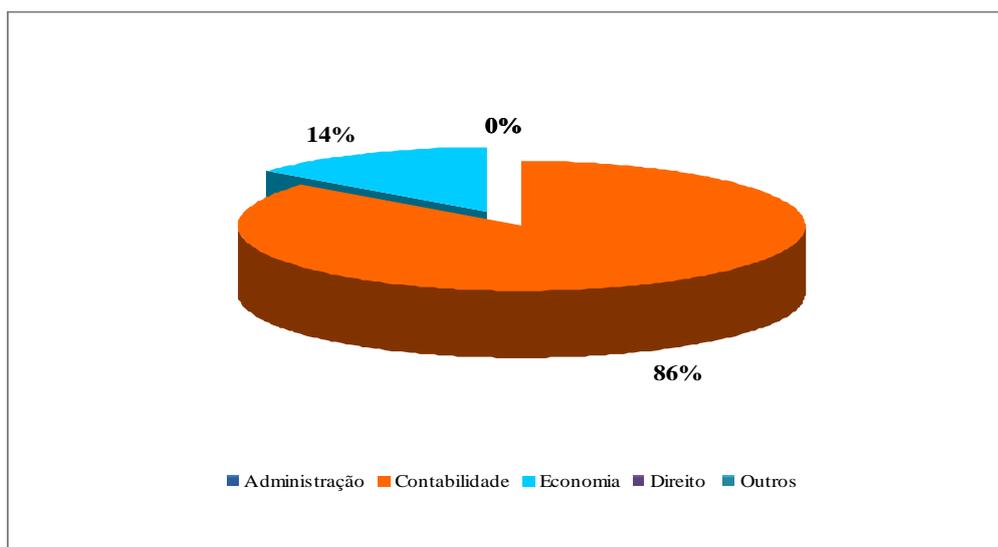


Fonte: Dados da Pesquisa

Com base nas respostas obtidas dos profissionais que participaram da amostra, observa-se que a idade predominante está na faixa de 25 a 40 anos (86%); em seguida, com 14%, 40 a 60 anos. Cabe destacar que as demais faixas etárias, menos de 25 anos e acima de 60 anos, apresentaram percentual 0%.

Ainda quanto ao perfil dos respondentes, o Gráfico 3 aborda a formação acadêmica, conforme resultado obtido.

Gráfico 3 – Perfil dos respondentes conforme a formação

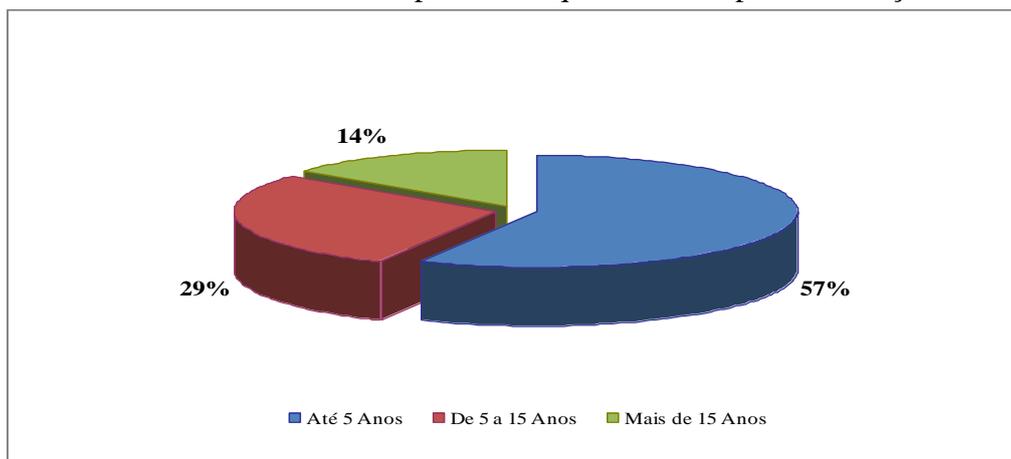


Fonte: Dados da Pesquisa

Sendo a graduação em Ciências Contábeis uma das exigências para o exercício da profissão de auditor no Brasil, pode-se verificar, quanto à formação acadêmica, que a maioria dos profissionais respondentes (86%) a possui; e com um percentual de 14% estão os respondentes formados em Ciências Econômicas.

Em seguida, o Gráfico 4 traz o resultado da análise da quantidade de tempo de formação desses profissionais atuantes na área de auditoria.

Gráfico 4 – Perfil dos respondentes quanto ao tempo de formação.

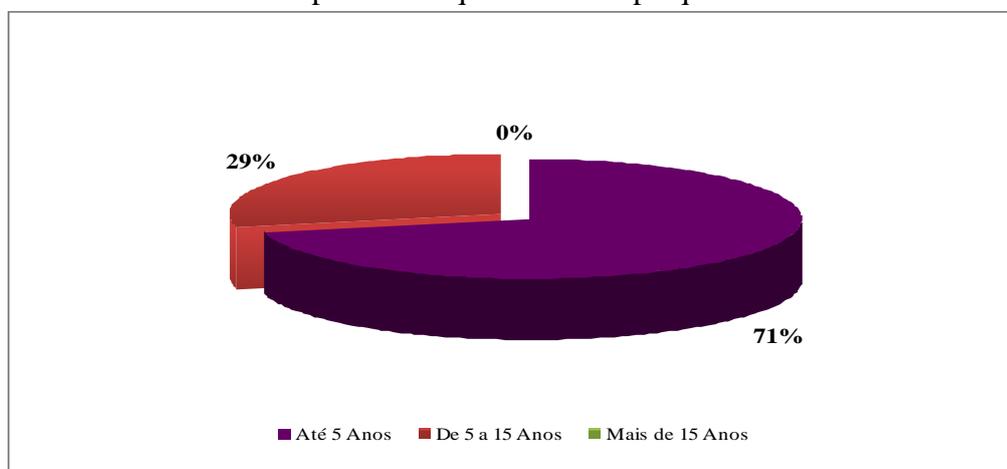


Fonte: Dados da Pesquisa

No que diz respeito ao tempo de formação dos profissionais, com base nas respostas obtidas com a aplicação do questionário, verifica-se pelo Gráfico 4 que: até 5 anos, eles representam 57%; 5 a 15 anos, 29%; e acima de 15 anos de formação, 14%.

Ainda no perfil dos respondentes, o Gráfico 5 apresenta o tempo de atuação como auditor.

Gráfico 5 – Perfil dos respondentes quanto ao tempo que atua na área de auditoria

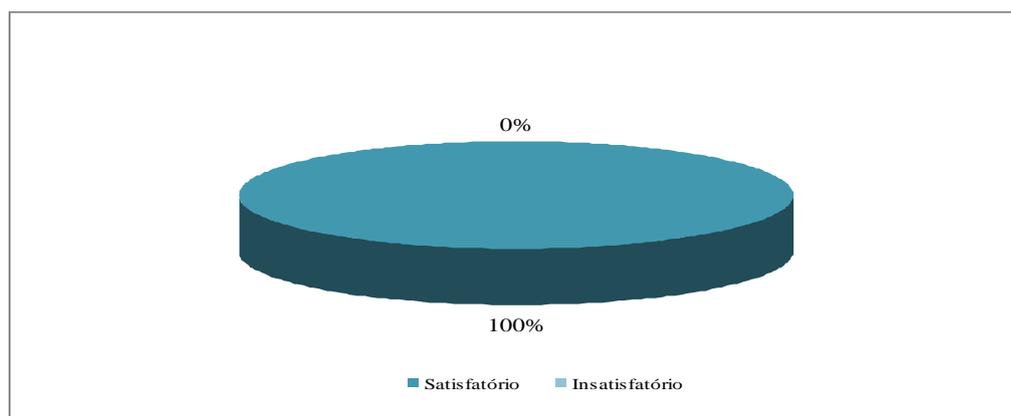


Fonte: Dados da Pesquisa

O Gráfico 5, por vez, apresenta o resultado quanto ao tempo em que os profissionais de auditoria do município de Uberlândia atuam nessa área. Em sua grande maioria, com um percentual de 71%, os pesquisados responderam que têm até 5 anos de atuação; já o intervalo de 5 a 15 anos, representa 29% do montante. Não foi obtido nenhum percentual de profissionais atuante há mais de 15 anos. Nota-se que o grupo de profissionais que têm até 5 anos de atuação teve um percentual bem expressivo em relação aos profissionais com mais experiência (5 a 15anos), o que indica o interesse de novos profissionais pela carreira de auditor.

Dando sequência à análise, nesta segunda parte, serão evidenciadas as outras características dos respondentes. O Gráfico 6 demonstra o resultado da satisfação / insatisfação dos auditores quanto ao plano de carreira oferecido pela empresa onde trabalha.

Gráfico 6 – Satisfação dos respondentes quanto ao Plano de Carreira oferecido sua empresa.

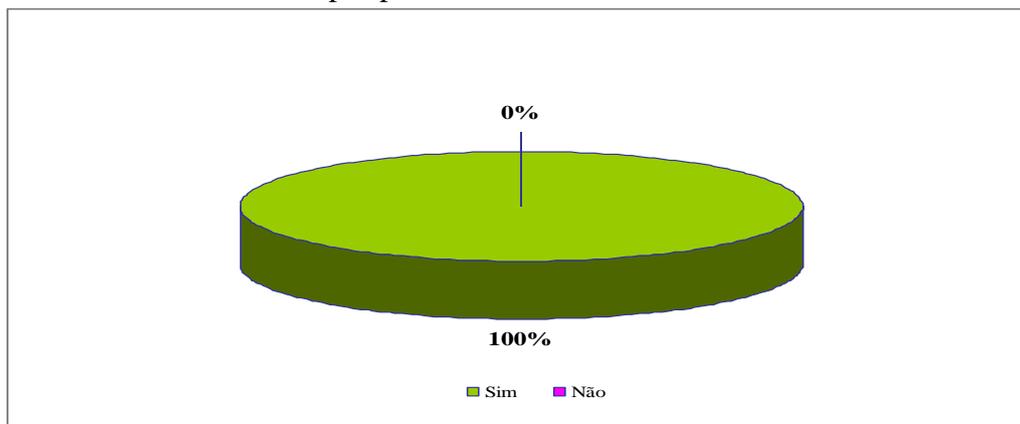


Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme se pode observar pelo Gráfico 6, todos os profissionais (100%) pesquisados responderam que estão satisfeitos com o plano de carreira das empresas em que trabalham.

Também foi abordado, nesta pesquisa, se houve ou não um aumento na demanda por profissionais de auditoria, visto que, nos últimos anos, a procura por esses serviços aumentou consideravelmente. O resultado obtido está explicitado no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Outras características dos respondentes relacionadas ao aumento na demanda por profissionais de auditoria.

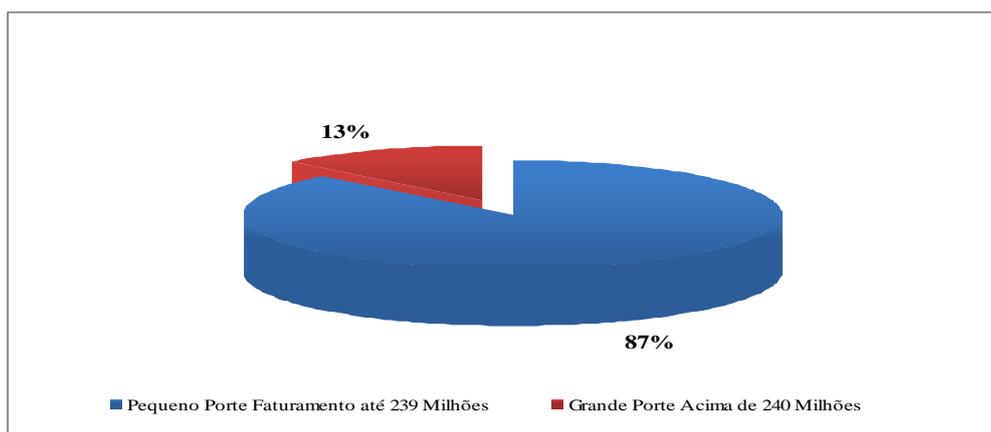


Fonte: Dados da Pesquisa

Quando questionados a respeito do aumento ou não de vagas para auditores independentes, como se pode visualizar no Gráfico 7, todos (100%) dos pesquisados responderam que houve sim, um aumento expressivo na demanda por auditores no município de Uberlândia.

Destaca-se, em seguida, a questão relacionada aos profissionais que auditam empresas ou não. O Gráfico 8 apresenta o resultado referente a essa questão.

Gráfico 8 – Outras características dos respondentes relacionadas aos que auditam empresas.

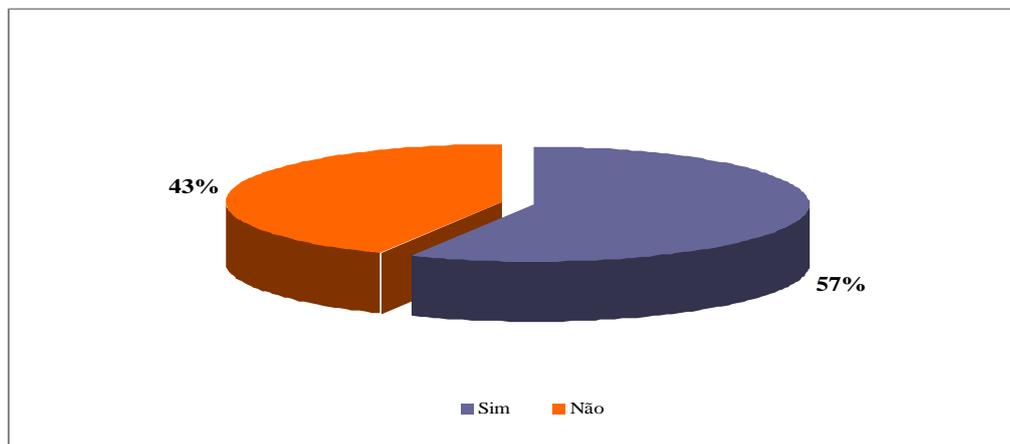


Fonte: Dados da Pesquisa

Dos profissionais que fizeram parte da amostra deste estudo, 87% auditam empresas de pequeno porte, com faturamento até 239 milhões/ano, representando a maioria dos respondentes. Os demais respondentes (13%) auditam empresas de grande porte, com faturamento acima de 240 milhões/ano.

A pesquisa abordou se o profissional assina ou já assinou parecer ou relatório de auditoria. O resultado pode ser visualizado no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Outras características dos respondentes relacionadas aos que assinam ou já assinaram parecer ou relatório de auditoria.

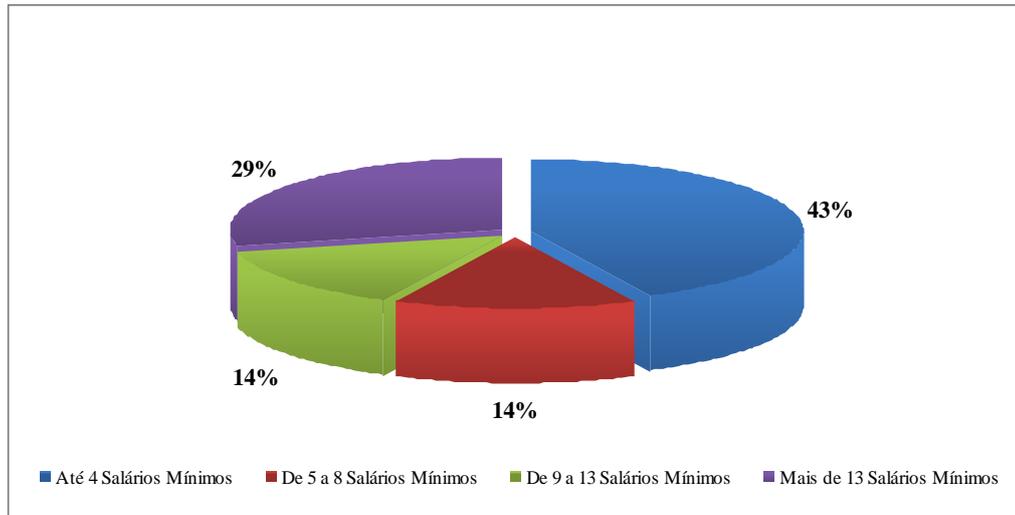


Fonte: Dados da Pesquisa

Já no que se refere à questão se o profissional assina ou já assinou parecer ou relatório de auditoria, responderam que sim um percentual de 57%, e 43% responderam que não, evidenciando que mais da metade dos profissionais atuantes assina ou já assinou parecer ou relatório, no exercício de suas funções.

Dando continuidade à análise, ainda quanto a outras características dos respondentes, abordou-se, também, quanto à remuneração média mensal desses profissionais, conforme Gráfico 10.

Gráfico 10 – Outras características dos respondentes relacionadas à remuneração média mensal

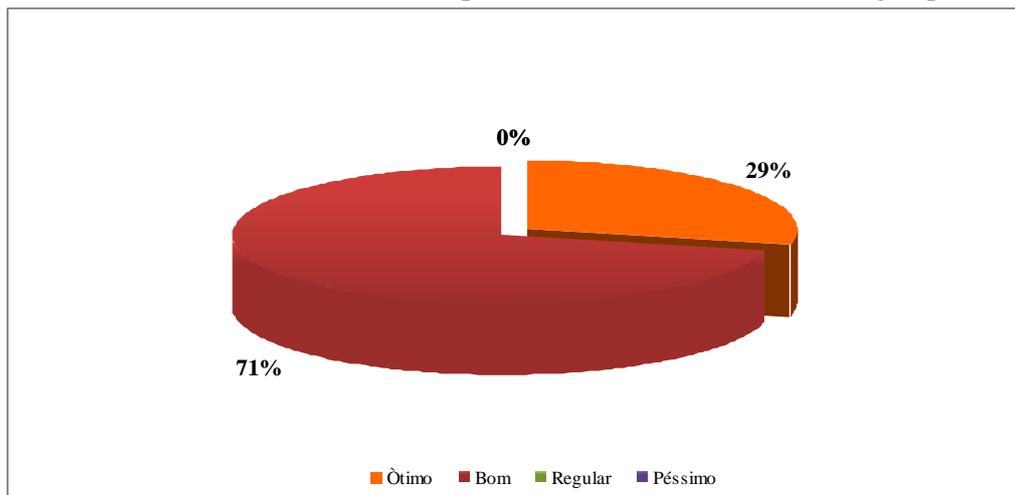


Fonte: Dados da Pesquisa

Constatou-se, pelo Gráfico 10, com relação à remuneração média mensal, que: 43% dos profissionais de auditoria que responderam a pesquisa ganham até 4 (quatro) salários mínimos; 29%, mais de 13 salários mínimos; e, posteriormente, com 14%, estão as faixas que se enquadram entre 5 a 8 e 9 a 13 salários mínimos. Observa-se que o percentual maior está na faixa mais de 13 salários mínimos.

Por fim, abordou-se a satisfação profissional desses auditores, podendo, então, ser visualizado o resultado no Gráfico 11.

Gráfico 11- Outras características dos respondentes relacionadas à satisfação profissional

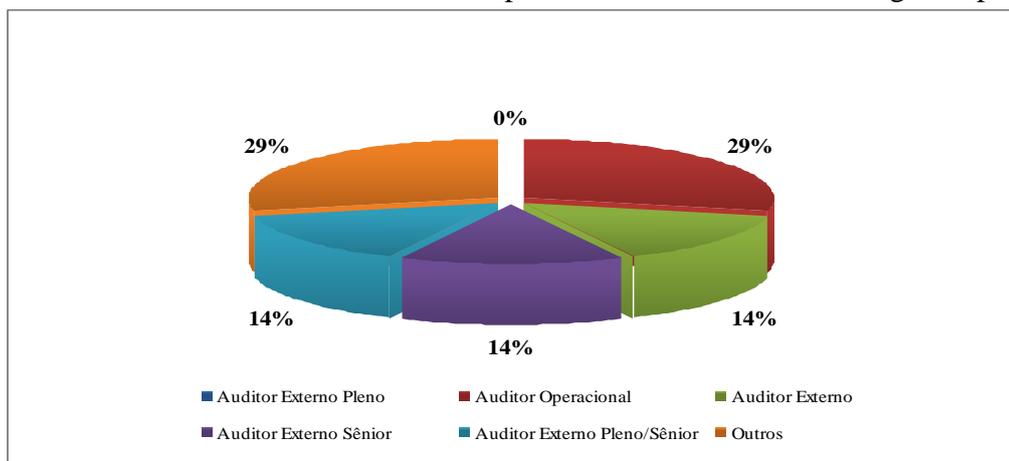


Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando as repostas obtidas no Gráfico11, que trata da satisfação profissional dos auditores no município de Uberlândia, 71% dos pesquisados responderam Ótimo e 29%, Bom.

Para finalizar a análise das outras características dos profissionais de auditoria, perguntou-se aos pesquisados qual o cargo que ocupam. O resultado está apresentado no gráfico12.

Gráfico12 - Outras características dos respondentes relacionadas ao cargo ocupado.



Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando-se o resultado obtido no Gráfico 12, fica evidente que, na área de auditoria, as funções são bem diversificadas. Dos respondentes, 29% apontaram que ocupam o cargo de auditor operacional e 29% apontaram outros. Ainda, o mesmo percentual de 14% ocupa o cargo de auditor externo, auditor externo sênior e auditor externo pleno/sênior.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo, cujo objetivo foi conhecer as competências e habilidades a serem priorizadas para a atuação do auditor no município de Uberlândia, revelou os resultados descritos a seguir. Em Uberlândia, predomina a atuação de auditores do gênero masculino, sendo 86% dos profissionais com a idade média de 32 anos. Quanto à remuneração, essa não é tão significativa, para 40 % dos profissionais que percebem remuneração por volta de R\$2.000,00 reais mensais.

A maioria desses profissionais auditou empresas de pequeno porte, e mais de 50% desses já assinaram relatório de opinião ou parecer de auditoria. Um ponto que merece destaque é o nível de satisfação desses profissionais, dos quais, mais de 70% responderam que estão muito satisfeitos com a profissão. As opiniões retratadas neste trabalho não podem ser generalizadas, pois representam a opinião de uma amostra não muito significativa.

Assim, sugere-se, para trabalhos futuros, a reaplicação dos questionários em uma amostra maior de auditores, até porque, de acordo com as mudanças da Lei 11638/07, no que tange ao novo conceito de Companhia de Grande Porte, essas passam a ter exigência legal de passar por auditorias independentes. Dessa forma, acredita-se que o mercado de auditoria terá um crescimento significativo e, portanto, poderá ocorrer um aumento expressivo do número de profissionais com atuação em Uberlândia.

## REFERÊNCIAS

ABDOLMOHAMMADI, M. J.; SANTEAU, J.; SEARFOSS, D.G. An investigation off the attributes of top industry audit specialists. **Behavioral Research in Accounting**, v. 16, 2004, p. 1-17

ALBERTON, L. **Uma Contribuição para a formação dos auditores contábeis independentes na perspectiva comportamental**. 2002. 272f Tese (Doutorado)- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Centro Tecnológico, Florianópolis, 2002.

ALBERTON, L.; BEUREN, I. M. A formação comportamental de auditores contábeis independentes: um estudo multicasos. **Revista Eletrônica de Ciências Administrativa (RECADM)**. São Paulo. v.1, n.2, Nov/2003, P. 2

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: Um curso Moderno e Completo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 25-26

ATTIE, W. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010, p. 5  
BRANDÃO, H. P.; GUIMARÃES, T. de A. Gestão de competência e gestão de desempenho: tecnologias distintas ou instrumentos de um mesmo constructo? **Revista de administração de empresas (FGV)**, São Paulo, v. 41, n. 1, Jan-Mar. 2001, p. 9

BRASIL. (2007) **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Art. 3º. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. CVM. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 25 nov.2011.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metrologic scientific**. São Paulo: Makron Books, 1996, p. 48

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. (1999). **Notas explicativas à instrução CVM nº 308 de 14 de maio 1999 art. 30.** Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 25 nov. 2011.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (1978). **Notas explicativas nº 09, instrução 04/78**, que dispõem sobre as normas relativas ao registro de auditor independente na comissão de valores mobiliários, publicado em 24 de out. 1978. Disponível em: <<http://WWW.cnb.org.br/cnbv/notas/nex9-1978.htm>> Acesso em: 25 de nov. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade.** 3. ed. Brasília, 2008.

DEZOORT, F. T. et al. Audit Committee Effectiveness: A Synthibesis of Empirical Audit Committee Literature. **Journal of Accounting Literature**, v, 21, 2002, p. 38-75.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 1996, p. 46.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social:** 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999, p. 70.

ISAMBERT–JAMATI, V. O apelo à noções de competência na revista L Orientation Scolarie et professionnelle. In: ROPÉ, F, TANGUY, L.(Orgs.) **Saberes e competências.** O uso de tais noções na escola e na empresa. Campinas: Papirus,1997, p. 103-133

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing:** uma orientação aplicada. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001, p, 155-408.

MENDES, P.C.M.; SILVA, D.; RODRIGUES, F.F. A Mulher Contabilista: Participação e Perfil das Profissionais que Atuam nas Empresas de Auitoria Independente do Distrito Federal. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 7, 2007. **Anais eletrônicos...** São Paulo, USP/FIPECAPI, 2007. Disponível em: [www.congressosp.fipecafi.org/artigos72007/407.pdf](http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos72007/407.pdf) >. Acesso em: 07 Jun.2012.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social.** Métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999, p.70